



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020, COM A EMPRESA PEDREIRA SHALON LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHAO (MARRUADA) PARA USO EM SERVIÇOS DO CAIS DO RIO DAS MORTES, E PEDRA BRITA PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANAS, MANUTENÇÃO E REPAROS E PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº.8.666/93 alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, da ATA Original, a fim de realizar o reequilíbrio econômico financeiro DOS VALORES E QUANTIDADES atualmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

Pelos serviços executados a CONTRATANTE passara a pagar à CONTRATADA o valor reequilibrado conforme notas anexadas a este documento, e equivalente ao dispêndio remuneratório o importe será acrescido de 17% (dezesete por cento), ao valor e 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo unitário do item registrado, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	Quant	Preço Unit.	Preço reequilibrado em 16%	Preço total
01	39017955	Pedra britada – para ser utilizada em muro de arrimo ou gabião, forma rachão pontiaguda	1820,00	R\$ 184,00	R\$ 215,28	R\$ 391.809,60

Item	Código	Especificação	Quant	Quantidade	Quantidade reequilibrada em 25%
01	39017955	Pedra britada – para ser utilizada em muro de arrimo ou gabião, forma rachão pontiaguda	1820,00	455,00	2.275,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Subcláusula – primeira: a despesa relativa a ata correrá no exercício de 2021 e corresponderá no período de 02/09/2021 a 23/09/2021.

Subcláusula – segunda: a fixação de novos preços pactuados deverá ser consignada em apostila a ata de registro de preços, com justificativas cabíveis, de acordo com o item 2.4.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas da Ata original, não alterada por este instrumento, permanecem vigentes, para todos os fins de direito.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor, caracterizando o ciente e concordância de todas.

Novo Santo Antônio-MT, 02 de Setembro de 2021.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal

Pedreira Shalon Ltda
CNPJ nº 20.739.103/0001-85